

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Mog. 10/
-: LEI - Nº 389 :-

(Dispõe sobre a suplementação de verba
orçamentaria)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal da
Prefeitura, um crédito na importância de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil
cruzeiros), suplementar á verba 1-00-1- 8-00-3- "Material de Consu-
mo- I- Aquisição de livros, papeis, impressos e outros", constante
do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar
será coberto pela anulação da verba 1-00-1- 8-00-4- DESPESAS DI-
VERSAS-IX-Para reforma do prédio da Câmara Municipal", efetuada
pela Lei nº 388, de 21 de Agosto de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de
Agosto de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secreta-
ria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de Agosto de
1952.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -,
Diretor